

Lei nº 761/94

Autoriza transporte de corretivos e fertilizantes, abre crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinocema, por seus representantes aprova, e em sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Lica o Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com o transporte de fertilizantes e corretivos para as Associações Comunitárias das localidades de Bom Retiro e Póciência.

Artigo 2º. - Está o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$96500 (Novecentos e sessenta e cinco reais), destinado a cover os despesas decorrentes do artigo anterior.

Artigo 3º. - Para ^{propor} a abertura do crédito especial autorizado, está o Executivo Municipal autorizado a anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias e ou utilizar recursos do excesso de arrecadação verificada.

Artigo 4º. - Revogados as disposições em contrário, entora a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Pinocema, 01 de novembro de 1994.

Adilson Washington Aguiar
- Prefeito Municipal -

Lei nº 762/94

Autoriza ao Executivo Municipal a reconstrução de casa, abre crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinocema, por seus representantes aprova e em, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Lica o Executivo Municipal autorizado a demandar e reconstruir a casa do Sr. Zilvino José da Silva, localizado à Rua Geraldo Batista nº 201, na sede deste Município.

Artigo 2º - A referida obra torna-se necessária tendo em vista que ao nivelarmos a rua para efetuar o calçamento, a casa fica abaixo do nível, provocando alagamento na estação chuvosa, quando grande volume pluvial desce diretamente sobre a casa, causando sérios prejuízos, ficando sujeito até mesmo ao desmoronamento.

Parágrafo Único - o proprietário não é responsável pela construção abaixo do nível da rua, pois o mesmo ao construir, requer desta Prefeitura o alinhamento e nivelamento do terreno.

Artigo 3º - Para ocorrer os despesas do artigo 1º desta Lei, está o Executivo autorizado a abrir crédito especial o montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais), podendo para este fim anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias ou utilizar recursos oriundos do excesso de arrecadação verificado.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pinheiro, 08 de novembro de 1994

Lei Nº 763/94

autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinheiro, por seus representantes aprova e em, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais e/ou suplementares às dotações do orçamento do município para o corrente Exercício, até o limite correspondente a 80% (oitenta por cento), do total do orçamento de despesa além do já autorizado no artigo 7º da Lei Orçamentária nº 742/93.

Artigo 2º - Para ocorrer os créditos autorizados pelo artigo anterior, está o Executivo Municipal autorizado a